

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Proc. nº 9942/08

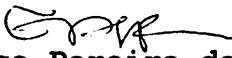
DESPACHO

Compulsando os autos verifica-se que a parte requerida depositou o valor de R\$ 28.135,09 em favor do requerente (fl. 87) referente ao cumprimento de sentença.

Diante do fato, determino o levantamento do valor depositado em favor do requerente, através do competente alvará.

Expeça-se o competente alvará judicial.

Campo Maior, 18 de Julho de 2012.


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JECC